



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Contratos n.º 103/2022 e 050/2023

A Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e considerando as argumentações constantes dos autos do Processo de Sanção Administrativa **SEI MPPE NUP: 19.20.0143.0002932/2026-92**, acolhendo na íntegra os termos do Relatório nº 10/2026 – CIPRLC, respeitando o direito de ampla defesa, torna público, e a quem interessar possa, especialmente à empresa **COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS S/A, CNPJ N.º 07.005.206.0001-53**, **RESOLVE**: Aplicar à empresa acima citada a **penalidade de advertência** por infração às obrigações dos Contratos n.º 103/2022 e 050/2023, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, e demais normativos pertinentes, garantindo-se à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa. Prazo para Recurso: **15 (quinze) dias úteis**.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Janaina do
Sacramento
Bezerra:1879600

Assinado de forma digital por
Janaina do Sacramento
Bezerra:1879600
Dados: 2026.06.01 11:17:00 -03'00'

Janáina do Sacramento Bezerra
Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco